



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

25 2 99
16 16 2 96 *gegja*
01 6 99 *gegja*

P O R T A R I A N° 030/96-GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

DETERMINAR que não haja expediente na Secretaria deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais desta Circunscrição, no dia 21 de fevereiro do corrente ano (Quarta-Feira de Cinzas).

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 14 de fevereiro de 1996.

Quedado dia 14/02/96
Desembargador **DEUSDEDIT CHAVES MAIA**
Presidente do TRE/RN